

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 14/03/2011.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 443/2011

Ementa: Institui e altera nomenclatura de função gratificada do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação FG6, passando as gratificações de função a terem as seguintes composições e valores:

01	FG1	R\$ 390,00
02	FG2	R\$ 350,00
03	FG3	R\$ 300,00
04	FG4	R\$ 240,00
05	FG5	R\$ 180,00
06	FG6	R\$ 120,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, Pernambuco, 04 de março de 2011.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA